



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.452/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, PELO PRAZO DE 10 ANOS, O DIREITO DE USO DA ÁREA E INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA UNIDOCENTE SANTA CRUZ, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, independentemente de concorrência, o direito de uso da área pública e instalações onde funcionava a ESCOLA UNIDOCENTE SANTA CRUZ, localizada no Córrego Santa Cruz, Município de Água Branca/ES.

**Art. 2º** - A cessão de que trata a presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

**Art. 3º** - O bem cedido pela presente Lei deverá ser utilizado para fins sociais definidos no contrato a ser firmado entre o Município de Água Branca e a Mitra Diocesana Diocese de São Mateus.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de maio de 2018.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal